



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

LEI Nº. 693, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MURAL PUBL.CO	
AFIXADO EM	04/10/2022
RETIRADO EM	11/11/2022
Deborah Rodrigues	
Responsável	

“Fixa os subsídios dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica fixado em R\$ 1.502,88 (um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) o subsídio dos membros do Conselho Tutelar que trata o artigo 34 da Lei nº 583/2015

Parágrafo único — Incidirão sobre os subsídios os descontos legais.

Art. 2º- - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2022

Art. 4º - Revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos - 4 dias do mês de Outubro de 2022.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal
Aliança do Tocantins - TO